

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 925898 - 5/2026/ADEPARÁ

PAE nº 2026/2592184

RESUMO



PROMOTOR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, CNPJ nº 05.470.347/0001-11.



OBJETO

Aquisição de computadores e impressoras, constantes no TR.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma Em parcela única.

Prazo **45 dias corridos** após a emissão da nota de empenho.

Local **Travessa da Estrella, 1184 – Pedreira – Belém/PA – CEP: 660880-008, de 09h as 15h.**

VALOR TOTAL

R\$ 813.509,85



REAJUSTE

Índice ☒ IPCA

Período A cada **12 meses**, a contar de **03/05/2026** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **15 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 31/07/2026.

Hora 10:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão 4

CLÁUSULA 2

Fundamento legal..... 4

CLÁUSULA 3

Objeto 4

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação..... 7

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....10

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta12

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances 14

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas.....19

CLÁUSULA 9

Habilitação22

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação25

CLÁUSULA 11

Recursos26

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas27

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital.....30

CLÁUSULA 14

Disposições finais31

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é a Agência de Defesa Agropecuária do ESTADO DO PARÁ, autarquia estadual, UASG: 925898. CNPJ nº 05.470.347.0001-11, com sede na Travessa da Estrella, nº 1184 (Mariz e Barros), neste ato representado pelo Diretor Geral Jamir Júnior Paraguassu Macedo.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/23, o Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 77/2024 – ADEPARA de 25 de janeiro de 2024, que designam Agentes de Contratação, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição de computadores e impressoras**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor unitário estimado	Total
1	Desktop completo: Processador: Com no mínimo 20 núcleos, 28 threads, cache de 33 MB, até 5.4 GHz Turbo, 65W		Und	100	R\$ 6.921,38	R\$ 692.137,50

TDP. Memória RAM: 16GB DDR5 frequência mínima de 4800MT/s, configuração 1x16GB ou 2x8GB, com suporte a expansão de até 64GB ou mais. Armazenamento: SSD 1TB (1000GB) M.2 NVMe PCIe. 2.4. BIOS: desenvolvida pelo fabricante em português ou inglês. Gráficos integrados com suporte a 4K e múltiplos monitores. Fonte de Alimentação: Com capacidade que suporte o funcionamento do equipamento em sua plenitude, PFC Ativo e eficiência 80 Plus Bronze ou superior. Conectividade: Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada e Wi-Fi 6 AX210, 2x2, 802.11ax, Bluetooth 5.3. Conexões de Vídeo: HDMI, VGA e DisplayPort. Portas USB: Mínimo 8 portas USB com no mínimo 6 portas USB 3.0. 2.8. Gabinete e Periféricos: Small Form Factor (SFF), que funcione tanto na vertical quanto horizontal e com fluxo de ar frontal → traseira, adequado aos componentes internos, permitindo o uso por longos períodos em ambientes não refrigerados. Acompanha, teclado ABNT2 USB e mouse óptico USB. Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits. Monitor: de 21" FHD, saídas HDMI/VGA 75Hz, Tempo de Resposta: 4 ms (GtG). Brilho: 250 cd/m². Contraste Estático: 3.000:1. Cores: 16,7 milhões. Conectividade e Recursos Entradas de Vídeo: HDMI, DisplayPort e VGA, 4x USB 3.2 (sendo 1 com carregamento rápido) e 1x					
---	--	--	--	--	--

	USB-B. Áudio: saída para fone de ouvido. Base Ajustável: Permite ajuste de altura, giro lateral, inclinação e pivô. Garantia/Suporte: Na modalidade on-site (no local) de, no mínimo, 12 (doze) meses, com mão de obra especializada e credenciada pela licitante ou fabricante. Os equipamentos devem ser de primeiro uso, não sendo aceitos remanufaturados. Comprovação de que o modelo ofertado é compatível com o sistema operacional solicitado e comprovação de compatibilidade eletromagnética.					
2	Multifuncional. Tecnologia: Laser Eletrofotográfico Monocromático. Funções: Cópia, Impressão e Digitalização colorida. Velocidade de Impressão/Cópia: Mínimo de 30 ppm (páginas por minuto) em tamanho A4/Carta. Ciclo Mensal: Mínimo de 10.000 páginas/mês (ciclo máximo) e 2.000 páginas/mês (recomendado). Resolução de Impressão: Mínima de 2400 x 600 dpi. Processamento: Memória interna mínima de 32 MB. Manuseio de Papel: Impressão Frente e Verso: Automática (Duplex) obrigatória. Bandeja de Entrada: Capacidade para no mínimo 250 folhas. ADF (Alimentador Automático): Capacidade para no mínimo 35 folhas para digitalização/cópia contínua. Tipos de Papel: Suporte a papel comum, reciclado, envelopes e etiquetas (60 a 163		Und	60	R\$ 2.022,87	R\$ 121.372,35

	g/m ²). Conectividade e Software: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet (Rede cabeada 10/100 Base-TX) e Wireless (Wi-Fi 802.11b/g/n). Compatibilidade: Drivers para Windows, macOS e Linux. Recursos Móveis: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Wi-Fi Direct ou similar). Digitalização e Cópia: Resolução de Digitalização: Óptica de no mínimo 600 x 2400 dpi. Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, TIFF. Redução/Ampliação de Cópia: Faixa de 25% a 400% com incrementos de 1%. Tensão de Alimentação: 110-120V. Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional. Certificações: Energy Star.					
						VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 813.509,85

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☒ **Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ valor do item.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 valores unitários e global máximos.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$0,1 (um centavo).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto e fechado	a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada. c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos. d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor. e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

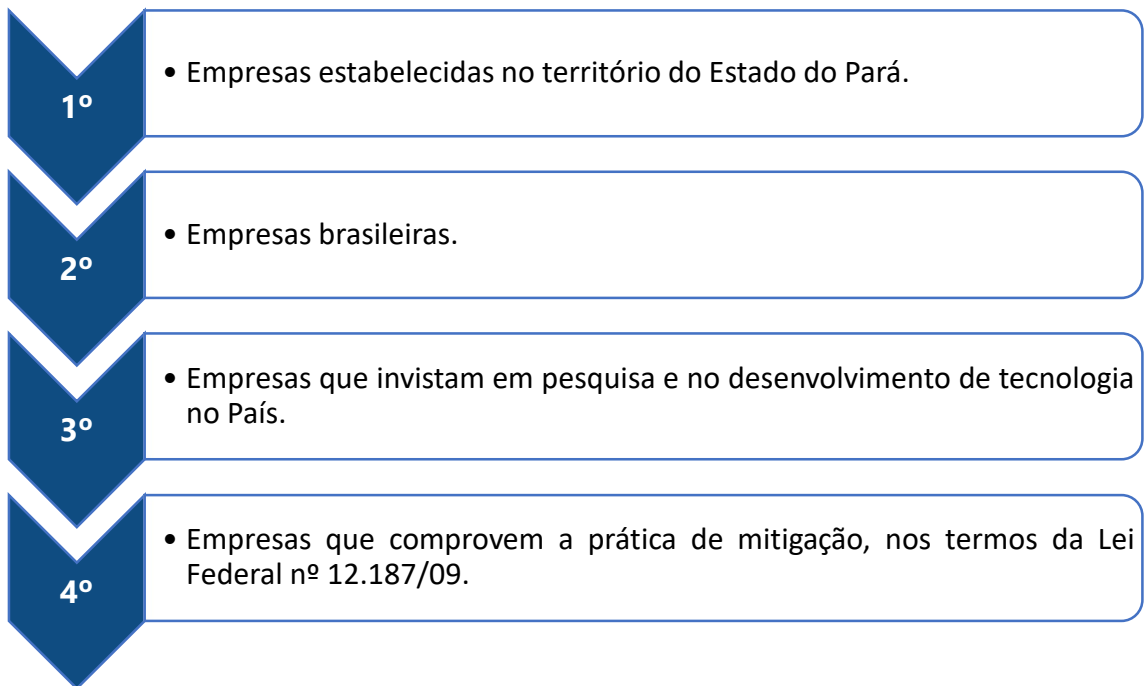
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2.1 - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 As habilitações Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), social e Trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos requisitos dispostos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguir a seguir:

9.2.2.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.2.5 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

9.2.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2.3. Para fins de demonstração da habilitação Econômico-Financeira, o licitante vencedor deverá apresentar (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

9.2.3.1 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

9.2.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura.

9.2.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$; $SG = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ e $LC = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.2.3.4. O Licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item acima, quando da habilitação, deverá comprovar, considerados os riscos para a ADEPARA, o Capital ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação (§ 4º do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021).

9.2.3.5. Certidão Negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, case se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.2.3.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f. Fraudar a licitação;
- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1. Agir em conluio ou contra a lei;
 - 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de e-mail: licitacao@adepara.pa.gov.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cidade (PA), 16 de julho de 2026.

JAMIR JÚNIOR PARAGUASSÚ MACEDO

Diretor geral

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2026/2592184

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	Desktop completo: Processador: Com no mínimo 20 núcleos, 28 threads, cache de 33 MB, até 5.4 GHz Turbo, 65W TDP. Memória RAM: 16GB DDR5 frequência mínima de 4800MT/s, configuração 1x16GB ou 2x8GB, com suporte a expansão de até 64GB ou mais. Armazenamento: SSD 1TB (1000GB) M.2 NVMe PCIe. 2.4. BIOS: desenvolvida pelo fabricante em português ou inglês. Gráficos integrados com suporte a 4K e múltiplos monitores. Fonte de Alimentação: Com capacidade que suporte o funcionamento do equipamento em sua plenitude, PFC Ativo e eficiência 80 Plus Bronze ou superior. Conectividade: Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada e Wi-Fi 6 AX210, 2x2, 802.11ax, Bluetooth 5.3. Conexões de Vídeo: HDMI, VGA e DisplayPort. Portas USB: Mínimo 8 portas USB com no mínimo 6 portas USB 3.0. 2.8. Gabinete e Periféricos: Small Form Factor (SFF), que funcione tanto na vertical quanto horizontal e com fluxo de ar frontal → traseira, adequado aos componentes internos, permitindo o uso por longos períodos em ambientes não refrigerados. Acompanha, teclado ABNT2 USB e mouse óptico USB. Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits. Monitor: de 21" FHD, saídas HDMI/VGA 75Hz, Tempo de Resposta: 4 ms (GtG). Brilho: 250 cd/m². Contraste Estático: 3.000:1. Cores: 16,7 milhões. Conectividade e Recursos Entradas de Vídeo: HDMI, DisplayPort e VGA, 4x USB 3.2 (sendo 1 com carrega-		Und	100	R\$ 6.921,38	R\$ 692.137,50

	mento rápido) e 1x USB-B. Áudio: saída para fone de ouvido. Base Ajustável: Permite ajuste de altura, giro lateral, inclinação e pivô. Garantia/Suporte: Na modalidade on-site (no local) de, no mínimo, 12 (doze) meses, com mão de obra especializada e credenciada pela licitante ou fabricante. Os equipamentos devem ser de primeiro uso, não sendo aceitos remanufaturados. Comprovação de que o modelo ofertado é compatível com o sistema operacional solicitado e comprovação de compatibilidade eletromagnética.					
2	Multifuncional. Tecnologia: Laser Eletrofotográfico Monocromático. Funções: Cópia, Impressão e Digitalização colorida. Velocidade de Impressão/Cópia: Mínimo de 30 ppm (páginas por minuto) em tamanho A4/Carta. Ciclo Mensal: Mínimo de 10.000 páginas/mês (ciclo máximo) e 2.000 páginas/mês (recomendado). Resolução de Impressão: Mínima de 2400 x 600 dpi. Processamento: Memória interna mínima de 32 MB. Manuseio de Papel: Impressão Frente e Verso: Automática (Duplex) obrigatória. Bandeja de Entrada: Capacidade para no mínimo 250 folhas. ADF (Alimentador Automático): Capacidade para no mínimo 35 folhas para digitalização/cópia contínua. Tipos de Papel: Suporte a papel comum, reciclado, envelopes e etiquetas (60 a 163 g/m²). Conectividade e Software: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet (Rede cabeada 10/100 Base-TX) e Wireless (Wi-Fi 802.11b/g/n). Compatibilidade: Drivers para Windows, macOS e Linux. Recursos Móveis: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Wi-Fi Direct ou similar). Digitalização e Cópia: Resolução de Digitalização: Óptica de no mínimo 600 x 2400 dpi. Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, TIFF.	222748-7	Und	60	R\$ 2.022,87	R\$ 121.372,35

Redução/Ampliação de Cópia: Faixa de 25% a 400% com incrementos de 1%. Tensão de Alimentação: 110-120V. Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional. Certificações: Energy Star.					
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 813.509,85
--------------------------------	-----------------------

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O motivo para a realização da contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da ADEPARÁ, diante do cenário atual de obsolescência, limitações operacionais e insuficiência quantitativa dos equipamentos de informática disponíveis. Levantamento recente do parque tecnológico evidenciou que, dos 885 computadores e 380 impressoras em uso, 300 computadores e 61 impressoras encontram-se classificados como “equipamentos para conserto”, sendo que parte significativa desses já apresenta inviabilidade técnica e econômica de recuperação, em razão do avançado grau de desgaste e incompatibilidade com as demandas tecnológicas atuais. Ressalta-se que computadores e impressoras constituem recursos essenciais ao funcionamento institucional, de modo que seu desempenho inadequado impacta diretamente a produtividade, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às demandas da população. Esse cenário é ainda mais crítico nas unidades do interior, que concentram a maior quantidade de equipamentos inoperantes, elevando o risco de descontinuidade das atividades. Adicionalmente, a expansão das atividades institucionais, com destaque para a abertura de nova Gerência Regional no município de Parauapebas, ampliará a necessidade por infraestrutura tecnológica adequada, exigindo a disponibilização de equipamentos modernos, confiáveis e compatíveis com os sistemas utilizados pelo órgão. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de recompor e modernizar o parque tecnológico, suprir o déficit existente, reduzir falhas recorrentes, minimizar interrupções nos serviços e garantir maior eficiência operacional. Busca-se, ainda, promover o uso mais econômico e sustentável dos recursos públicos ao longo do tempo, assegurando a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços institucionais.
--------------------------------------	--

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	Justificativa: <i>(A prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada por certificação de instituição credenciada pelo CONMETRO).</i> ☐ Sim. ☒ Não.
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Justificativa: A exigência de amostras poderá ser adotada pelo setor técnico da ADEPARÁ, de forma excepcional e devidamente motivada, após a análise das propostas comerciais e da documentação técnica (catálogos, manuais ou fichas técnicas) apresentada pelos licitantes. Tal medida será aplicada, especialmente, nos casos em que o equipamento ofertado gerar incertezas quanto à sua qualidade, durabilidade e desempenho ao longo do tempo, ou quando as especificações apresentadas não forem suficientes para comprovar, de maneira inequívoca, sua plena aderência aos requisitos do edital. ☒ Sim. A solicitação de amostras tem por finalidade permitir a verificação prática da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas, assegurando a aquisição de equipamentos que atendam aos padrões de desempenho, confiabilidade e longevidade necessários à continuidade das atividades administrativas. Ressalta-se que essa exigência não será obrigatória para todos os casos, sendo aplicada apenas quando houver necessidade de avaliação complementar, observando-se os princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. ☐ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 1 e 2 por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y, durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele</i>, sem custo para a administração pública. ☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens 1 e 2, durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i>, sem custo para a administração pública. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Qual? (Especificar a exigência). ☐ Sim. Por quê? (A exigência de habilitação técnica deve ser justificada). ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

	☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso). ☒ Outro previsto em lei especial. Especificar: Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento dos bens para entidades públicas ou privadas. Justificativa: A exigência de atestado de capacidade técnica encontra respaldo no art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Tal exigência se justifica pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia na execução de fornecimentos similares, garantindo maior segurança na entrega dos equipamentos e na qualidade dos produtos a serem adquiridos. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Especificar: Eficiência energética comprovada: Exigir certificações de eficiência energética (ex.: selo Procel ou Energy Star), que reduzem o consumo de energia dos equipamentos ou atestados/certificações que comprove que os critérios da Portaria Inmetro nº 304/2023. ☒ Sim. Logística reversa: O deve comprovar meios de realização de logística de equipamentos, conforme, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☒ Não.

FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☒ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, em até 45 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme edital. ☐ O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue na sede da contratante, cujo endereço é Travessa Mariz e Barros, 1184 – Pedreira – Belém/PA – CEP 66080-008 , entre 09h00m e 15h00m .
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não há bens perecíveis.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

HAVERÁ GARANTIA DA PROPOSTA?	☒ 1% do valor inicial do contrato. ☐ Não há. Justificativa: A exigência de garantia da proposta encontra fundamento no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e tem como finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas no certame, bem como resguardar a Administração Pública contra riscos decorrentes de desistências injustificadas, recusa na assinatura contratual ou práticas que possam comprometer a regularidade da contratação. Considerando o vulto da contratação, estimada em R\$ 813.509,85, bem como a relevância operacional do objeto, a exigência da garantia da proposta mostra-se medida proporcional e adequada para fortalecer a segurança jurídica do procedimento licitatório, reduzir riscos de comportamento oportunista e assegurar maior comprometimento das licitantes com as condições ofertadas. A medida também visa preservar a eficiência administrativa, evitando atrasos na execução da contratação decorrentes de eventual abandono da proposta vencedora, situação que poderá ocasionar prejuízos ao planejamento institucional e à continuidade das atividades administrativas. A garantia da proposta poderá ser prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da prestação da garantia deverá ser apresentada pela licitante, quando solicitada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, juntamente com os demais documentos exigidos para análise e verificação do atendimento às condições estabelecidas no edital. Justificativa:
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato. ☐ Não há. Justificativa: Justificativa:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 20.451.1508 - 7722 (Construção e Ampliação de Imóveis Públicos Estaduais). Elemento de Despesa: 449052. Fonte do Recurso: 02501.000061.

Cidade (PA), 14 de julho de 2026.

EMERSON SILVA

Gerente de Tecnologia da Informação – GTI.
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAE nº 2026/2592184

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

A necessidade a ser atendida consiste na modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ. Verifica-se que os equipamentos atualmente em uso apresentam limitações significativas quanto ao desempenho, à compatibilidade com sistemas atualizados e à eficiência operacional, circunstâncias que impactam negativamente a produtividade das atividades administrativas e a qualidade da prestação dos serviços públicos.

Observa-se, ainda, que o avanço contínuo das ferramentas tecnológicas utilizadas na Administração Pública, aliado à crescente digitalização de processos, ao uso de sistemas informatizados mais robustos e à ampliação das atividades desempenhadas pelos servidores, demanda equipamentos com maior capacidade de processamento, memória e armazenamento. Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de computadores com especificações técnicas atualizadas, capazes de suportar, de forma eficiente e sustentável, as exigências atuais e futuras, mitigando riscos de obsolescência precoce e assegurando elevado padrão de desempenho ao longo de sua vida útil.

Adicionalmente, evidencia-se a necessidade de padronização dos equipamentos, com vistas à racionalização dos custos de manutenção, à facilitação do suporte técnico e à otimização do uso de insumos, tais como toners e peças de reposição, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

No que se refere às impressoras, a demanda fundamenta-se na necessidade de garantir atendimento adequado aos produtores rurais, que, em diversas situações, ainda requerem a emissão e apresentação de documentos físicos, tais como fichas cadastrais, comprovantes e formulários. Dessa forma, a disponibilização de equipamentos multifuncionais mostra-se essencial, na medida em que integram, em um único dispositivo, as funções de impressão, digitalização e cópia, proporcionando economia de recursos financeiros e de espaço físico, além de maior agilidade nos fluxos de trabalho. Ressalta-se, ainda, que a funcionalidade de digitalização (scanner) é frequentemente indispensável nas unidades administrativas, especialmente para a inserção de documentos em sistemas eletrônicos e para a formalização de processos administrativos.

A presente contratação, portanto, visa assegurar maior estabilidade operacional, garantir a continuidade dos serviços, atender às demandas crescentes das unidades administrativas e promover a melhoria do ambiente de trabalho, estando alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.
	☒ Não continuada.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Conformidade com normas técnicas e certificações: Os equipamentos devem atender a normas reconhecidas (como ISO, IEC ou ABNT), possuir certificações de segurança elétrica e eficiência energética (ex.: selo Procel ou Energy Star), garantindo confiabilidade e menor consumo.
	2	Garantia e suporte técnico: Deve ser exigida garantia mínima (ex.: 12 ou 36 meses), com suporte técnico autorizado no país, incluindo prazo máximo para atendimento e reposição de peças, assegurando continuidade operacional.
	3	Desempenho mínimo especificado: requisitos mínimos de processador, memória RAM, armazenamento e conectividade, compatíveis com o uso pretendido para os itens que necessitam e velocidade de impressão (ppm), resolução mínima e capacidade de ciclo mensal adequada à demanda para os demais itens.

	4	Compatibilidade e interoperabilidade: Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas operacionais e softwares já utilizados pelo órgão, além de suportar integração com redes existentes (protocolos padrão, drivers atualizados e suporte a ambientes corporativos), evitando custos adicionais de adaptação.
	5	Eficiência operacional e consumo de insumos: Para impressoras, se exige bom rendimento de toner/cartucho e baixo custo por página; para computadores, eficiência energética e gerenciamento de energia.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. ☐ Não.	Especificar: Eficiência energética comprovada: Exigir certificações de eficiência energética (ex.: selo Procel ou Energy Star), que reduzem o consumo de energia dos equipamentos ou atestados/certificações que comprove que os critérios da Portaria Inmetro nº 304/2023. Logística reversa: O deve comprovar meios de realização de logística de equipamentos, conforme, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Diante da necessidade identificada, foram analisadas três alternativas principais para atendimento da demanda: (i) manutenção e atualização dos equipamentos atualmente em uso; (ii) contratação de solução de locação de equipamentos (outsourcing); e (iii) aquisição de novos computadores e impressoras com especificações técnicas atualizadas. A primeira alternativa, consistente na manutenção corretiva e evolutiva do parque tecnológico existente, apresenta, em um primeiro momento, menor dispêndio financeiro imediato. Todavia, tal opção não se mostra adequada sob o ponto de vista técnico, haja vista que diversos equipamentos já se encontram em estágio avançado de obsolescência, com limitações de desempenho, baixa eficiência energética e restrições de compatibilidade com sistemas e aplicações mais recentes. Ademais, essa alternativa tende a gerar custos recorrentes e crescentes	

com manutenção, elevar o risco de indisponibilidade dos serviços e comprometer a continuidade das atividades institucionais.

A segunda alternativa refere-se à contratação de serviços de locação de equipamentos, incluindo manutenção e suporte técnico. Embora essa solução proporcione maior previsibilidade orçamentária e redução de encargos operacionais relacionados à gestão do parque tecnológico, verifica-se que, no médio e longo prazo, pode resultar em maior custo total da contratação. Soma-se a isso a dependência contínua de fornecedor, a limitação quanto à customização dos equipamentos às necessidades específicas da Administração e eventuais restrições contratuais que podem impactar a autonomia administrativa.

A terceira alternativa consiste na aquisição de novos computadores e impressoras multifuncionais, com especificações compatíveis com as demandas atuais e futuras da ADEPARÁ. Sob o aspecto técnico, essa solução assegura elevado desempenho, maior confiabilidade operacional, compatibilidade com ferramentas tecnológicas modernas e aderência a requisitos de eficiência energética e sustentabilidade. Considera, ainda, o cenário de crescente digitalização dos processos administrativos e a ampliação das atividades institucionais, que demandam equipamentos mais robustos e preparados para suportar cargas de trabalho mais intensas e complexas.

No que se refere às impressoras, a adoção de equipamentos multifuncionais mostra-se tecnicamente justificada, tendo em vista a necessidade recorrente de impressão, digitalização e cópia de documentos nas unidades administrativas, especialmente para atendimento aos produtores rurais que ainda demandam documentos físicos. Tal solução promove otimização do uso do espaço físico, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos distintos e maior eficiência nos fluxos de trabalho.

Sob o prisma econômico, embora a aquisição de novos equipamentos implique investimento inicial mais elevado, verifica-se que essa alternativa apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida dos bens, em razão da redução de despesas com manutenção corretiva, maior durabilidade, menor consumo energético e ganhos de produtividade. Ademais, possibilita a padronização do parque tecnológico, facilitando a gestão, o suporte técnico e a aquisição de insumos.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de novos computadores e impressoras multifuncionais configura-se como a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos técnico e econômico, atendendo de forma adequada e sustentável às necessidades institucionais. A escolha encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a modernização da infraestrutura tecnológica e para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos.

HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de computadores e impressoras para a ADEPARÁ.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	Justificativa: Sim, há necessidade de assistência técnica, considerando que computadores e impressoras constituem equipamentos essenciais ao regular desempenho das atividades administrativas, cuja indisponibilidade pode comprometer a continuidade dos serviços públicos e a produtividade institucional. A disponibilização de assistência técnica especializada mostra-se indispensável para a realização de manutenções preventivas e corretivas, contribuindo para a preservação do desempenho adequado dos equipamentos, o aumento de sua vida útil e a mitigação de falhas operacionais. Ademais, possibilita a rápida identificação e solução de eventuais problemas, reduzindo o tempo de inatividade e evitando prejuízos à execução das atividades finalísticas e de apoio. Destaca-se, ainda, que a previsão de assistência técnica favorece a economicidade, ao reduzir a necessidade de substituições prematuras e otimizar o aproveitamento dos recursos públicos investidos. ☒ Sim. ☐ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	Descrever solução: Sim, há necessidade de manutenção, considerando que computadores e impressoras demandam acompanhamento contínuo para assegurar seu adequado desempenho e a continuidade de sua utilização nas atividades administrativas. ☒ Sim. Durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses a ser fornecida pelo contratado, eventuais falhas ou defeitos deverão ser sanados sem ônus para a Administração, compreendendo o suporte técnico necessário e a substituição de componentes, quando aplicável, de modo a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.

	Encerrado o período de garantia, a realização de manutenção preventiva e corretiva permanece essencial, com vistas à preservação das condições operacionais, à mitigação de riscos de falhas e à ampliação da vida útil dos bens. Tal medida contribui para a redução de interrupções nas atividades institucionais e para a otimização do uso dos recursos públicos. ☐ Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: A estimativa quantitativa dos equipamentos foi realizada com base no levantamento das necessidades das unidades desta autarquia, bem como as solicitações encaminhadas para a Gerência de Tecnologia da Informação – GTI.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A definição do quantitativo a ser adquirido — 100 computadores e 60 impressoras — fundamenta-se na análise do parque tecnológico atual da ADEPARÁ, conforme levantamento realizado. Constatou-se que a instituição dispõe de 885 computadores e 380 impressoras distribuídos entre a sede e as unidades do interior, dos quais uma parcela significativa encontra-se classificada como “equipamentos para conserto”, totalizando 300 computadores e 61 impressoras. Importa destacar que, dentre esses equipamentos encaminhados para manutenção, uma parte considerável já apresenta elevado grau de obsolescência, com limitações de desempenho, incompatibilidade com sistemas atuais e baixa viabilidade de recuperação sob os aspectos técnico e econômico. Esse cenário mostra-se ainda mais crítico nas unidades do interior, que concentram a maior quantidade de equipamentos inoperantes (264 computadores e 50 impressoras), comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. Adicionalmente, deve-se considerar a previsão de expansão da estrutura administrativa da ADEPARÁ, com a abertura de uma nova Gerência Regional no município de Parauapebas, o que implicará aumento direto da demanda por equipamentos de informática, tanto para a instalação inicial quanto para o pleno funcionamento das atividades da unidade. Nesse contexto, a estimativa de aquisição de 100 computadores e 60 impressoras visa recompor parcialmente o parque tecnológico, substituindo equipamentos inservíveis ou antieconômicos, bem como atender às novas demandas decorrentes da expansão institucional. O quantitativo proposto busca assegurar a continuidade das atividades administrativas, melhorar o desempenho operacional e proporcionar maior eficiência no atendimento às demandas,

promovendo, ao mesmo tempo, uma renovação gradual e planejada dos ativos tecnológicos da instituição.				
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Desktop completo: Processador: Com no mínimo 20 núcleos, 28 threads, cache de 33 MB, até 5.4 GHz Turbo, 65W TDP. Memória RAM: 16GB DDR5 frequência mínima de 4800MT/s, configuração 1x16GB ou 2x8GB, com suporte a expansão de até 64GB ou mais. Armazenamento: SSD 1TB (1000GB) M.2 NVMe PCIe. 2.4. BIOS: desenvolvida pelo fabricante em português ou inglês. Gráficos integrados com suporte a 4K e múltiplos monitores. Fonte de Alimentação: Com capacidade que suporte o funcionamento do equipamento em sua pleni-tude, PFC Ativo e eficiência 80 Plus Bronze ou superior. Conectividade: Rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada e Wi-Fi 6 AX210, 2x2, 802.11ax, Bluetooth 5.3. Co-nexões de Vídeo: HDMI, VGA e DisplayPort. Portas USB: Mínimo 8 portas USB com no mínimo 6 portas USB 3.0. 2.8. Gabinete e Periféricos: Small Form Factor (SFF), que funcione tanto na vertical quanto horizontal e com fluxo de ar frontal → traseira, adequado aos componentes internos, permitindo o uso por longos períodos em ambientes não refrigerados. Acompanha, teclado ABNT2 USB e mouse óptico USB. Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits. Monitor: de 21" FHD, saídas HDMI/VGA 75Hz, Tempo de Resposta: 4 ms (GtG). Brilho: 250 cd/m². Contraste Estático: 3.000:1. Cores: 16,7 milhões. Conectividade e Recursos Entradas de Vídeo: HDMI, DisplayPort e VGA, 4x USB 3.2 (sendo 1 com carregamento rápido) e 1x USB-B. Áudio: saída para fone de ouvido. Base Ajustável: Permite ajuste de altura, giro lateral, inclinação e pivô. Garantia/Suporte: Na modalidade on-site (no local) de, no mínimo, 12 (doze) meses, com mão de obra especializada e credenciada pela licitante ou fabricante. Os equipamentos devem ser de primeiro uso, não sendo aceitos remanufaturados. Comprovação de	Und	100

		que o modelo ofertado é compatível com o sistema operacional solicitado e comprovação de compatibilidade eletromagnética.		
	2	Multifuncional. Tecnologia: Laser Eletrofotográfico Monocromático. Funções: Cópia, Impressão e Digitalização colorida. Velocidade de Impressão/Cópia: Mínimo de 30 ppm (páginas por minuto) em tamanho A4/Carta. Ciclo Mensal: Mínimo de 10.000 páginas/mês (ciclo máximo) e 2.000 páginas/mês (re-comendado). Resolução de Impressão: Mínima de 2400 x 600 dpi. Processamento: Memória interna mínima de 32 MB. Ma-nuseio de Papel: Impressão Frente e Verso: Automática (Duplex) obrigatória. Bandeja de Entrada: Capacidade para no mínimo 250 folhas. ADF (Alimentador Automático): Capacidade para no mínimo 35 folhas para digitalização/cópia contínua. Tipos de Papel: Suporte a papel comum, reciclado, envelopes e etiquetas (60 a 163 g/m²). Conectividade e Software: Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet (Rede cabeada 10/100 Base-TX) e Wireless (Wi-Fi 802.11b/g/n). Compatibilidade: Drivers para Windows, macOS e Linux. Recursos Móveis: Suporte a impressão via dispositivos móveis (AirPrint, Wi-Fi Direct ou similar). Digitalização e Cópia: Resolução de Digitalização: Óptica de no mínimo 600 x 2400 dpi. Formatos de Arquivo: PDF, JPEG, TIFF. Redução/Ampliação de Cópia: Faixa de 25% a 400% com incrementos de 1%. Tensão de Alimentação: 110-120V. Garantia: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional. Certificações: Energy Star.	Und	60

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços.	☐ Contratações similares.
	☐ Simas.	☐ Fornecedores.
	☒ Internet.	☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Desktop completo	R\$ 6.921,38	100	R\$ 692.137,50
	2	Impressora Multifuncional	R\$ 2.022,87	60	R\$ 121.372,35
				TOTAL	R\$ 813.509,85

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim. ☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
--	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente). ☒ Não.
--	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CON- TRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Especificar item do PCA: nn. ☒ Não. Providências: A contratação não está presente no PCA desse ano devido a última realização de aquisição de equipamentos, porém, devido a demanda crescente de solicitação e ao crescimento da ADEPARÁ no interior do Estado, tornou-se necessária a aquisição.
--	--

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Ganho de Eficiência ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Realização de Política Pública ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).
--	--

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O	☐ Sim. Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
---	--

SUCESSO DA CONTRATAÇÃO? ☒ Não.	
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. Especificar os impactos: Sim, há previsão de impacto ambiental na contratação, uma vez que a aquisição e o uso de computadores e impressoras envolvem consumo de energia elétrica, utilização de insumos como toners e cartuchos, além da futura geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos. Esses impactos são considerados inerentes ao ciclo de vida desses bens e devem ser avaliados sob a perspectiva de sustentabilidade. Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Tais impactos são mitigados por meio da exigência de critérios de eficiência energética, em conformidade com normas como a Portaria Inmetro nº 304/2023, além da adoção de práticas de logística reversa para descarte adequado de equipamentos e insumos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Também se busca a aquisição de equipamentos com maior durabilidade e menor consumo de energia, reduzindo o impacto ambiental ao longo do tempo. Dessa forma, embora haja impacto ambiental, ele é considerado controlado e mitigado pelas medidas previstas na contratação. ☐ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Cidade (PA), 14 de julho de 2026.

EMERSON SILVA

Gerente de Tecnologia da Informação – GTI
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ